A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO: FUNÇÕES E FUNCIONAMENTO (OURO PRETO, SÉCULO XVIII)

THE HOLY SACRAMENT BROTHERHOOD: FUNCTION AND FUNCTIONING (OURO PRETO, 18TH CENTURY)

Monalisa Pavonne Oliveira*

Resumo: Neste trabalho pretendemos, a partir da análise do Compromisso, conhecer o funcionamento da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Ouro Preto, uma associação religiosa de leigos, tão importante para o cenário vilarriquenho setecentista. A irmandade foi fundada em 1712, e o Compromisso que aqui analisaremos, é de 1738, pois não tivemos acesso ao documento redigido na ocasião da fundação da instituição. O Compromisso era uma espécie de regimento interno que organizava e regulamentava a vida confrarial normatizando desde a administração dos sacramentos, até a ajuda mútua entre os confrades que se encontravam em situação de pobreza ou doença. Ademais, é possível conhecer um pouco do perfil dos membros da associação através dos requisitos exigidos aos candidatos ao ingresso na irmandade, como a exigência do pagamento de altas taxas e a comprovação do estatuto de *pureza de sangue*. Portanto, esta fonte é bastante elucidativa para a compreensão do ideário religioso, bem como para o conhecimento da sociedade setecentista. Este documento encontra-se disponível em microfilme no arquivo do Museu Casa dos Contos, em Ouro Preto/MG.

Palavras-chave: Irmandade; Santíssimo Sacramento; Minas Gerais; Vila Rica; Século XVIII.

* Doutoranda em História na Universidade Federal de Juiz de Fora (bolsista CAPES-REUNI). Mestre em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (2010). Bacharel e licenciada em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2005). Endereço de e-mail: monalisa_pavonne@yahoo.com.br

Abstract: Based on the analysis of the *Compromise Agreement* we intend to improve our understanging of the functioning of the *Holy Sacrament Brotherhood of Ouro Preto*, a secular religious association of remarkable importance in the 18th century scnenario of Vila Rica. The Brotherhood was founded in 1712 and the *Compromise of Agreement* here analysed dates from 1738 because we had no access to the original document written at the foundation time. The *Compromise Agreement* was a kind of internal regulation thar organized and guided the brotherhood life, ruling on from the ministration of sacraments to the assistance for unhealthy and impoverished brothers. In addition, it is possible to delineate the profile of its members through the requirements to be accepted as associate, such as the payment of high fees and proof of a pureblood lineage. Therefore, this source is very elucidating to provide a better understanding of religious concepts as well as to improve the knowledge of the the social life in the 18th century. The *Compromise Agreement* is available on microfilm at the "Museu Casa dos Contos", in Outro Preto/MG.

Key-words: Brotherhood; Holy Sacrament; Minas Gerais; Vila Rica; 18th Century.

As irmandades eram associações religiosas de leigos que se uniam para devoção de um orago[1]. Essas associações eram, geralmente, regidas por estatutos que regulamentavam o ingresso de novos associados, as quantias pagas para o ingresso, bem como as anuais, as eleições da mesa gestora, e a assistência mútua em caso de doença, morte, crise financeira, etc. Ou seja, eram instituições que tinham como prerrogativa a religião, mas suas ações extrapolavam as questões religiosas e a administração dos sacramentos.

As confrarias tinham como uma de suas principais obrigações as questões relativas à morte: o velório, o sepultamento e o socorro à alma do defunto. Desse modo, quando um confrade falecia, era dever dos demais zelar para que morresse sacramentado, efetuar o transporte do corpo de casa para a igreja, fornecer círios para o funeral, acompanhar o velório e o enterro; esses eram os preceitos da maior parte dessas instituições. Algumas confrarias iam mais além, ocupando-se também em manter a relação entre vivos e mortos, como a irmandade das Almas, por exemplo, que tinha como finalidade resgatar as almas do Purgatório através da oração (SÁ, 1996, p.56).

Ademais da assistência aos confrades defuntos e suas almas, as associações religiosas leigas atuavam na assistência aos enfermos que não pertenciam ao seu quadro de irmãos. Maria Amélia Costa (1999, p.67), em dissertação de mestrado intitulada "Insalubridade, fealdade e sujidade: o Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis", analisa as ações de "saúde pública"

[1] Orago é um padroeiro ao qual é dedicado um templo, ou capela, ou altar, etc.

na Cidade do Rio de Janeiro colonial levadas a cabo pelas irmandades. Além dos conhecidos hospitais das Santas Casas de Misericórdia, outras irmandades também contribuíam para a limpeza da cidade como meio de tornar o ambiente mais salutar.

As Santas Casas de Misericórdia, presentes em todo o Império Português, que eram uma das principais instituições que iam ao socorro dos mais pobres, fosse por meio de seus hospitais, do cuidado aos expostos, da assistência aos presos, da limpeza das cadeias, do auxílio à moças que pretendiam casar-se e não tinham condições de arcar com o dote, e do sistema de crédito.

Dentre outras inúmeras funções confrariais, como as supracitadas, as irmandades contribuíram para a configuração e a delimitação do espaço urbano, por serem responsáveis pela ereção e manutenção das igrejas e capelas, as irmandades tiveram papel fundamental na configuração do solo urbano, não apenas no que diz respeito a sua materialidade, mas também no que se refere aos encontros sociais, à demarcação simbólica da territorialidade e aos ritos católicos. As cidades expandiam-se na medida em que os fiéis procuravam embelezar os templos dos santos de devoção, alinhar, aplainar as ruas e construir residências nas imediações da morada de seus padroeiros (NASCIMENTO, 2005; p.2).

A delimitação do solo urbano materializava, por sua vez, a delimitação social do espaço, como, por exemplo, em Ouro Preto, que possuía duas matrizes, a de Nossa da Conceição do Antônio Dias e a de Nossa Senhora do Pilar, separadas pelo morro de Santa Quitéria. Nessa última freguesia, encontravam-se portugueses, enquanto a Matriz de Nossa Senhora da Conceição do Antônio Dias fora fundada por paulistas. As irmandades, dessa forma, constituíam espaços em que, via de regra, os "socialmente semelhantes" se encontravam. Estes buscavam santos de devoção que correspondessem simbolicamente ao estrato social ao qual pertenciam, e essas devoções estavam presentes nas diversas instâncias da vida do indivíduo. Era comum a participação em mais de uma irmandade, como podemos perceber nos registros de inventários e testamentos dos oficiais da Mesa do Santíssimo Sacramento; entretanto, o livre trânsito entre essas associações era privilégio de alguns, pois além de ser uma prática dispendiosa, pelo pagamento para o ingresso e de anuais, algumas irmandades como as de elite tinham exigências mais rígidas para o ingresso de novos irmãos, como a comprovação da "pureza de sangue".

Entretanto, ainda que um indivíduo participasse de mais de uma irmandade, dava-se maior atenção à instituição que conferia maior visibilidade social, como as Ordens Terceiras. No caso dos irmãos do Santíssimo Sacramento, considerados por nós, membros da elite de Vila Rica, é comum encontrar nos testamentos o desejo de que, quando morressem, seus corpos

fossem envoltos nos hábitos das Ordens Terceiras ou que fossem enterrados na igreja matriz.

Nessa perspectiva, pode-se constatar que o símbolo devocional na Colônia tinha um papel importante, já que a dimensão pública do catolicismo imprimia a necessidade de sua exteriorização em procissões e festas, identificando o grupo por ele representado. Nas casas, mastros e bandeiras exibiam o santo de devoção. O culto às imagens demandava cuidados expressos na confecção de vestes e na aquisição de adornos para as mesmas. Numa cultura barroca, o papel da dimensão visual reforçava a preocupação de bem representar o emblema da devoção (OLIVEIRA, 2006, p. 68).

A associação para a veneração de um santo não tinha somente a intenção de reunir pessoas que partilhassem da mesma fé, mas tinha também como intuito agregar indivíduos com condições financeiras e sociais, em tese, semelhantes. Embora não possamos negar que a fé fosse o motivo que impulsionava a criação dessas associações, a demarcação das hierarquias sociais constituía, sobremaneira, a participação nelas. É justamente sob esta ótica que pretendemos analisar a Irmandade do Santíssimo Sacramento: uma instituição capaz de conferir identidade e distinção, mas voltada para funções religiosas tais como a veneração da Eucaristia, a sua guarda e promoção, a participação na construção das igrejas matrizes, a preocupação com os sufrágios quando da morte de algum irmão. Deter-nos-emos também, em nosso estudo, nos aspectos concernentes à ajuda mútua, como a assistência financeira dada aos irmãos em momentos de dificuldade, bem como nas questões referentes ao funcionamento da instituição, como as eleições para a mesa gestora e entrada dos irmãos.

O Santíssimo Sacramento, o sacramento da eucaristia, a hóstia consagrada, é o *locus* em que os fiéis encontram-se com Cristo e que entram em comunhão uns com os outros, pois o pedaço de pão oferecido durante a missa representa o Corpo de Cristo, por isso, o momento da comunhão é considerado o mais importante da missa e da liturgia católica. De acordo com Maria Marta Lobo de Araújo, o sacramento da eucaristia desenvolveu-se a partir da Reforma Tridentina, que buscava organizar e unificar o culto católico. Nesse contexto, desenvolveram-se as Irmandades do Santíssimo Sacramento, responsáveis pela guarda e promoção do sacramento da eucaristia.

A veneração do Santíssimo devia ser feita por todos os crentes, pois é na eucaristia que Cristo se "materializa" e se faz mais próximo. Além disso, o sacramento da eucaristia era acessível a todos. As *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga* definiam o enquadramento teórico da eucaristia, considerando-a ...

> [...] um divino manjar [que] dá e acrescenta graça, preserva de pecados, dá força para resistir às tentações, enche a alma de virtudes

> e de abundância de graças espirituais livra da pena e ajuda para o caminho da vida eterna, pelo que é com razão chamado Viático[2] (ARAÚJO, 2001a, p.24).

Marta de Araújo, que estuda a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Pico dos Regalados[3], analisa o estatuto da instituição e nos mostra que, embora nele se faça a apologia do culto e da necessidade de os homens se aproximarem da devoção eucarística como fonte de salvação, é no prólogo que mais rasgadamente Cristo é apresentado como fonte de amor e, por isso, imprescindível para a prossecução da caminhada que constitui a vida. Esta era a fundamentação teórica da confraria, que a separa das demais e justificava a sua adoração por todos. Este espírito abrangente justificaria a adesão alargada de todos que podiam pagar a jóia de entrada (ARAÚJO, 2001a, p.24). Em outras palavras, a hóstia consagrada deveria ser adorada e venerada por todos, mas a participação na irmandade estava restrita aos que pudessem pagar a "jóia". Assim, sua congênere vilarriquenha restringia o ingresso àqueles que, dentre outros meios, entrassem com altas quantias no assento no Livro de Irmãos.

Assim sendo, a Irmandade do Santíssimo Sacramento, além da divulgação do rito, tinha responsabilidade pela guarda da eucaristia. Ao lado dela, deveria haver sempre acesa junto ao Santíssimo uma luz. A luz simbolizava a claridade e o resplendor com que o Santíssimo Sacramento iluminava as almas de quem o recebia, por isso, nunca se podia ficar sem ela, porque isso significaria estar despojado do alento que dava aos fiéis. O responsável por isso era o tesoureiro da irmandade (ARAÚJO, 2001a, p.54).

Muitas confrarias tinham como obrigação as celebrações litúrgicas da Semana Santa, promovendo a adoração do Santíssimo Sacramento entre a Quinta-Feira Maior e o Sábado de Aleluia, e sua saída em procissão no Domingo de Ressurreição. Nesse dia a confraria celebrava uma missa cantada e fazia procissão no adro com a participação da Hóstia. Tratava-se de uma festa menor, pois a maior celebração que envolvia o Santíssimo Sacramento era a procissão de *Corpus Christ* (ARAÚJO, 2001a, p.66).

Na América portuguesa, às Irmandades do Santíssimo Sacramento competiam a promoção e a organização da procissão do Corpo de Deus, a maior procissão celebrada durante o ano, bem como a construção das igrejas matrizes. De acordo com Salles, "A irmandade do S.S. ocupava o altar-mor, simbolizando a autoridade suprema celeste" (SALLES, 1963, p. 35). No

[2] O viático é a oferta da Eucaristia a aqueles que dela necessitam, principalmente as pessoas que estão prestes a morrer, pois a eucaristia significa a comunhão com Cristo. No cenário setecentista a condução do viático aos moribundos tinha importância capital, pois morrer sacramentado fazia parte da boa morte.

[3] A Freguesia de Pico de Regalados está localizada no Conselho de Vila Verde, em Braga, ao norte de Portugal.

capítulo 29 do Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora do Pilar, em Vila Rica, podemos perceber a participação da Irmandade na construção da igreja matriz, pois nele reivindicava-se que o Santíssimo ocupasse o trono por sua importância religiosa e por ter contribuído financeiramente para a ereção da matriz.

> Por posse, e ajuste entre esta Irmandade do Santíssimo, e a da Padrocyra Nossa Senhora do Pillar lhe pertence o trono da Matriz por serem ellas as que a sua custa ofizeraõ, elhe pertence toda a sera de qualquer festividade emque seexpoem o Santíssimo no Trono, duas partes para esta dita Irmandade, e huã para a do Pillar, e nas festas destas naõ haverá repartiçaõ, o que querem se observe na forma que o tem feito the agora, visto outro sim já estar confirmado por vossa Illustrissima, e na dita Matriz senão poderá expor o Santíssimo em outra parte, senaõ no Trono, nem entraram nelle Irmão com Opa deoutra qualquer Irmandade, senaõ o do Santíssimo estando exposto, e o Reverendo Parocho onaõ exporá sem que aomenos estejam dous Irmãos com Opas[4].

Apesar de a Irmandade ter sido fundada em 1712, o Santíssimo Sacramento esteve abrigado por algum tempo na capela da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, quando a matriz passava por reformas. Em maio de 1733, após a conclusão das obras, o Santíssimo voltou à igreja matriz, e a celebração resultante de sua transladação promoveu a grande procissão conhecida como *Triunfo Eucarístico*. Essa celebração envolveu todas as irmandades e inúmeros moradores da vila, consistindo numa solenidade em que se demarcava a importância social e política dos participantes.

A promoção do culto eucarístico na Colônia estava intimamente vinculada à criação de freguesias por parte da Coroa. As freguesias tinham como centro a igreja matriz, onde se podia conservar o Santíssimo Sacramento, dirigida por um sacerdote designado como pároco ou vigário. De acordo com Riolando Azzi, o termo "freguesia" deriva da expressão *filii eclesiae*, assinalando a reunião dos "filhos da igreja" para a celebração do culto. Essa expressão em português transformou-se em "filigrezes", e terminou fixando-se em "freguezia", correspondendo à expressão latina de reunião de fiéis católicos (AZZI, 2004, p.178). Ao longo do período colonial, as paróquias continuaram ainda a ser designadas como freguesias. A reunião principal dos fiéis se fazia aos domingos, quando se cumpria a obrigação da assistência à missa, que constituía uma oportunidade semanal para "ver Deus". Mas, para que esse culto fosse realizado, era fundamental a presença do ministro clérigo, o pároco. Ele era por excelência o ministro do Corpo de Deus.

[4] Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, 1738. Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG, microfilme, rolo 10, volume 201. As próximas referências serão feitas da seguinte maneira: (Compromisso S.S., 1738, cap.13)

Desse modo, toda a freguesia tinha a sua igreja matriz e, por conseguinte, cada matriz a sua irmandade do Santíssimo. A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto foi fundada em 1712. O Compromisso da Irmandade data de 1738. Até o fim da primeira metade do Setecentos, os compromissos, estatutos que regiam as irmandades, podiam ser enviados aos bispados mais próximos para análise e aprovação. Na segunda metade do século XVIII, durante o período pombalino, os estatutos deviam ser enviados a Portugal para que fossem analisados pela Mesa de Consciência e Ordens. A Mesa era um órgão estatal, "uma espécie de departamento religioso" (MOESCH, 2009, p.2), subordinado diretamente à Coroa portuguesa, que acompanhava de perto a situação das irmandades, igrejas, capelas, ordens religiosas etc.

A Irmandade do Santíssimo Sacramento era uma instituição que reunia membros da elite local, o que pode ser observado pela sua importância política e econômica, e também pelas contribuições anuais dos irmãos, principalmente dos dirigentes da irmandade. Estes eram os principais responsáveis pela receita da instituição, contribuindo com avultadas somas anualmente - em contraste, portanto, com as irmandades de negros e mulatos, como nos mostra Marco Magalhães de Aguiar, onde algumas vezes os oficiais eram dispensados de contribuir pelo serviço que prestavam (AGUIAR, 1993, p.182).

Assim como na Irmandade do Santíssimo Sacramento de Ouro Preto, a sua congênere recifense congregava membros do grupo dominante local, nesse caso representantes da elite açucareira e da nobreza da terra, como afirma Vilmar Silva. Nos livros de entradas de irmãos presentes no arquivo desta Irmandade, encontram-se homens que ilustraram o ambiente social recifense. Nesse sentido, a instituição prezava por receber destacadas figuras da Cidade do Recife e da Capitania de Pernambuco como um todo. Assim, há referências nos livros de entradas a barões, condes e marqueses (SILVA, 2007, p.7).

O capítulo 13 do Compromisso do Santíssimo Sacramento de Ouro Preto regulamenta os valores a serem pagos pelos que desejassem participar da irmandade – valores referentes a o assento no Livro de Irmãos e aos pagamentos anuais:

> Mostrando, como por experiência se vê as Minas mui deminutas conveniências para os seus moradores; parece justo contribuam estes com igualdade as suas posses para as Irmandades; e por isso pagará cada Irmaõ que se quizer sentar nos livros desta, quatro oitavas de ouro, e de annoal todos geralmente huã oitava por anno, e no em que forem de meza, vinte oitavas de ouro, e de annoal nada, e naõ poderam ser propostos para tornar a ser Irmaõ de Meza os que oforem seram passados tres annos completos, salvo se devoçaõ quizerem, e o pedirem e houver p.ª isso [?] de quem poder dar. (Compromisso S.S., 1738, cap. 13)

Contribuíam com as maiores quantias os oficiais da Mesa, principalmente o provedor, com "duzentas oitavas de ouro em pó limpo no ano em que servir", e o escrivão, com cem oitavas de ouro em pó (Compromisso S.S., 1738, cap. 2 e 3). As altas contribuições tinham como contrapartida o direito à sepultura na capela-mor (mesmo após vencido o mandato), o dobro de missas em relação aos confrades comuns e um lugar de máximo destaque na hierarquia dos cortejos promovidos pela própria irmandade: funerais, procissões do santo patrono, Quarta-feira de Cinzas, Semana Santa, *Corpus Christi* etc., de acordo com o calendário festivo do sodalício em questão. Ou seja, era um dispêndio que trazia retorno em termos de prestígio social e recompensas espirituais: muitas missas em sufrágios na hora da morte e uma campa em espaço mais sacralizado no âmbito do recinto da matriz, a capela-mor, eram privilégios dos mais altos cargos da irmandade.

Contudo, é necessário frisar que a ordem expressa nos ritos solenes nem sempre espelhava a riqueza pessoal de seus componentes. Acontecia de os provedores servirem anos a fio sem quitarem seus débitos, cabendo aos testamenteiros, quando de sua morte, saldar tais dívidas, de certa forma, imperdoáveis para as irmandades mineiras que, em meados de Setecentos, se encontravam cada vez mais dependentes dessas receitas. Não se pode dizer que o prestígio em geral fosse coeficiente de riqueza, embora a favorecesse (CAMPOS, 1996, p. 117).

A intransigência com relação ao pagamento foi observado também na Irmandade do S.S. de Pico de Regalados, em Portugal, pois, aqueles que não honrassem com seus compromissos financeiros eram punidos com a expulsão. Em 1756, a instituição reintegrou nove confrades que foram "riscados" por não terem pago a jóia de entrada. No ano anterior estes irmãos, todos da freguesia de Gondiães, foram lançados no livro de confrades, mas o tesoureiro não recebeu o montante a que cada um estava obrigado. Quando a nova Mesa iniciou as funções e as contas foram conferidas, verificou-se a falta desse pagamento e procedeu-se de imediato ao risco, posteriormente foi comunicada a regularização da situação dos irmãos e a sua reintegração (ARAÚJO, 2001a, p. 34).

De acordo com o Compromisso, além dos quatro cargos de oficiais para os quais os irmãos eram eleitos anualmente, a Mesa "contratava" o Andador. Ao *escrivão* competia registrar tudo o que se referisse à Irmandade, escrever carta aos devedores (cobrança), ter em seu poder todos os livros e fazer as vezes do procurador quando este estivesse ausente; o *procurador*, que devia zelar por todos os bens móveis e imóveis da Confraria e pela cobrança de dívidas; o *tesoureiro*, responsável pelas finanças, por zelar pelos bens, mandar tocar os sinos e levar a cruz nas procissões; o *provedor*, que cuidava de todos os assuntos concernentes à Irmandade, presidia suas funções, desempatava os votos nas eleições para a composição da Mesa e dava esmolas

à Confraria quando houvesse necessidade; e o *andador*, que devia cumprir com todas as obrigações que lhe fossem designadas pelos irmãos da mesa.

O andador era contratado pela Mesa e, apesar de não possuir poder de deliberação, tinha de corresponder aos mesmos pré-requisitos dos demais irmãos. Esse cargo existiu também na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, no Rio de Janeiro, com função bastante semelhante: tinha a incumbência de informar a todos os irmãos sobre o funeral de algum membro da Ordem ou da religião do Carmo e sobre os exercícios espirituais de preceito, de modo que todos comparecessem às referidas cerimônias (MARTINS, 2009, p. 2). As tarefas do andador do Santíssimo Sacramento constavam do capítulo seis do Compromisso:

> A obrigação do Andador será fazer tudo quanto lhemandarem os officiaes de meza juntos, ou emparticular sendo pertencente a Irmandade sempreservaçaõ de cousa alguã, fazer cobranças na Villa, e fora della, tocar os sinos, campaynha o senhor fora, será com Opa sem chapeo, e quando for para a Irmandade sahir a acompanhar algum defunto será com Opa, e chapeo, pelo que selhedarà de ordenado cento e trinta oitavas de ouro, e havendo quem por menos faça será o porque em Meza seajustar, deque tudo sefarà termo; achando se em omissão será admoestados lhe segunda vez, e depois será expulso, segundo selhe o que tiver vencido, esse elegerà outro acontento dameza que exercer (Compromisso, 1738, cap. 5).

Nas eleições anuais para a composição da Mesa, os candidatos eram indicados pelos atuais componentes. O capítulo 10 regulamentava que:

> No sábado de Alleluia de tarde preparará o Procurador huã Meza na Caza do Consistório, que tem na dita Matriz, junto daqual se sentará o Provedor, Escrivão, Procurador e Tezoureyro com o Reverendo Parocho, e pelo dito Provedor serám propostos três Irmaõs dos mais zelosos, beneméritos, e abastados de bens para exercerem no ano seguinte seu cargo, e a mesma proposição o Escrivaõ, Procurador, e Tezrº de outros tres Irmaõs cada um com as mesmas circunstancias expressadas e tomadas, e tomadas pelo Escrivam em huã folha de papel os nomes dos ditos propostos, hirá o Provedor convocar os Irmaõs paraque perante o dito Provedor, Escrivaõ e Reverendo Parocho vaõ votar cada hum de persy nosq entenderem podem servir melhor ao Santíssimo, e tomados todos os ditos votos se elegeram aquelles feita a Elleyçaõ delles, e dos mais Irmãos de meza que com elles ham se servir se assinará pelo Reverendo Parocho, e fará publicar [?], do dia de Paschoa (Compromisso, 1738, cap. 10).

No caso de que os eleitos, por algum motivo, não pudessem ou não quisessem assumir seus respectivos cargos – cabe relembrar que ocupá-los

implicava contribuir financeiramente para a Irmandade –, a Mesa admitia os que por *devoção* se dispusessem a assumir tais postos. O Compromisso regulamenta a posse desses candidatos:

> Cazo suposto, o qual nunca se deve esperar de pessoas e Irmãos em que q.m deve concorrer as circunstancias que ficam apontadas para as propostas, que o Procurador ou outro dos officaes eleytos, naõ queriam acceitar, se admitiram aquelles que por sua devoçam o quizerem ser, aos quaes se fará termo com a declaraçam que precedeo, e nam havendo quem por sua devoçam acceite os cargos recuzandosse precederá a nova Eleyçaõ. E falecendo algum dos dous officiaes Provedor, ou Escrivam depois de haver assinado termo de acceitaçaõ se haverá de seus bens a esmolla do compromisso, e sendo o falecido Provedor, continuará o Escrivão as suas vezes, junto com o cargo q tem, e se este, ou algum dos dous officaes mais for o fallecido se procederá a Elleyçam delle por votos tomados em Meza (Compromisso, 1738, cap. 12).

Ao que tudo indica, os irmãos que assumiram este cargo pareciam ligados aos setores abastados da sociedade, pois boa parte compôs a Câmara Municipal de Vila Rica. Sete irmãos assumiram cargos na Mesa diretora por *devoção* nos anos compreendidos pela pesquisa, 1730 a 1800, dentre os quais apenas três não eram camaristas: o reverendo vigário doutor Antonio Correa, provedor em 1766; João Serqueira, escrivão em 1749 e 1750; Manoel Gonçalves Leite, escrivão em 1766. Entre os irmãos que também foram camaristas estavam o capitão-mor Antonio Ramos dos Reis, provedor por devoção em 1752 e camarista nos anos de 1725, 1739, 1745 e 1757; Francisco Xavier de Sousa, procurador em 1766 e camarista em 1758 e 1766; Manoel da Costa Silva, tesoureiro em 1766 e camarista em 1767, 1770, 1794 e 1802; e, finalmente, Manoel Rodrigues Coelho, provedor em 1750 e camarista em 1721 e 1731.

Além dos cargos acima enumerados e descritos, encontramos na análise da documentação os *zeladores da bacia*, dispersos em diferentes pontos da vila. Os locais citados nos documentos foram o Morro do Ramos, a Boa Vista, o Morro do Bonfim, as Cabeças, o Morro do Ouro Podre, a Bocaina, a Venda Nova, o Botafogo, o Caquende, a Água Limpa e o Rosário. De um total de aproximadamente 300 irmãos integrantes da Mesa gestora, os zeladores da bacia somaram 140, a maior parte deles assumindo o cargo por muitos anos consecutivos. Não há no Compromisso especificação de quais eram as atribuições do zelador da bacia, como acontece com os demais oficiais. Entretanto, a análise da documentação nos leva a crer que este cargo era responsável pela arrecadação de esmolas para a Irmandade, pelo que pudemos averiguar, as Irmandades do Santíssimo tinham cargos com funções muito parecidas, mas com diferente denominação; por exemplo, o cargo de *juiz* na irmandade do Santíssimo de Pico de Regalados corresponderia ao

cargo de *provedor* na do Santíssimo da Matriz do Pilar de Ouro Preto. Ao que tudo indica, pois o compromisso não deixa claro quais são as atribuições dos zeladores da bacia, este cargo seria semelhante ao de irmão por devoção encontrado na irmandade de Pico de Regalados, ou seja, a atribuição do cargo seria o peditório. Já o cargo dos irmãos por devoção do Santíssimo de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto abarca os irmãos que assumiam a Mesa da confraria por devoção, quando outros irmãos, por qualquer motivo, não aceitavam cargos da Mesa.

No que concerne à presença de mulheres na Irmandade, o estatuto esclarece apenas sobre a participação de mulheres casadas com irmãos. O capítulo 18 do Compromisso estabelecia o seguinte:

> Toda mollher cazada com Irmão desta mesma Irmandade, que quizer gozar dos suffragios, e beneficios della, sendo izenta de infecta nasçaõ, se poderá mandar sentar por Irmã, dando de sua entrada trinta e duas oitavas de ouro, na attençaõ de ter despeza com cargo da irmandade, e dahy emdiante ficarà contribuindo tão sômente com osannoaes de hua oitava, e falecendo omarido irmão, e querendo a viuva sua molher contribuir com os annoaes delles, falecendo selhefarà os suffragios que costuma a irmandade fazer ainda que nam tenha assento de Irmã, attendendo aque a despeza feita pelo marido com aIrmandade há sahido do monte emque ela era intereçada, mas devendo annoaes e não os pagando seus herdeyros ou testamenteyros, se não foram ditos suffragios, e sò acompanhada do seu corpo e o de seus filhos, estando debaixo do Pátrio poder pela dita irmandade dandolhe esta emquanto elle viuvo, sempre a Irmandade acompanharà seu corpo a sepultura somente (Compromisso S.S., 1738, cap. 18).

Nessa direção, levando-se em consideração o destaque social dos membros da irmandade, bem como a importância religiosa da devoção do Santíssimo Sacramento, viemos buscando corroborar nossa hipótese de que a Irmandade do Santíssimo era uma das mais importantes no contexto colonial português devido ao seu objeto de veneração, que representava o Corpo de Cristo e devia ser adorado por todos os católicos, independentemente do santo de que o indivíduo fosse devoto.

A importância religiosa da irmandade reflete-se, também, nas festividades por ela organizadas, como a procissão de *Corpus Christi*, por exemplo. A procissão do Corpo de Deus era a mais esperada do ano, e contava com o apoio financeiro do Senado da Câmara. As procissões eram um dos momentos em que as fronteiras religiosas e sociais eram demarcadas. Além da procissão do Corpo de Deus, a única também financiada pelos camaristas de Vila Rica foi a de São Jorge (SANTIAGO, 2003, p.87).

A procissão de *Corpus Christi* remontava à Idade Média, fazendo parte do calendário festivo da Igreja e da Corte lusitana por representar, além

da fé católica, também a autoridade real em diferentes pontos do Império português. O próprio financiamento concedido pelo Senado da Câmara à festa do Corpo de Deus demonstra a importância que ela adquiriu no seio da cristandade nas épocas medieval e moderna. Afinal, tratava-se do transporte pelas ruas do principal símbolo da celebração litúrgica, do momento da elevação, de contemplação mística do Santíssimo, que tornava mais fácil a aproximação de Deus.

Por isso, nas palavras de Amândio Jorge Morais Barros, "esta cerimônia, na qual o 'Corpo do Senhor' percorria as povoações, foi normalmente comemorada com o máximo esplendor possível pelas populações que deste modo o pretendiam glorificar" (BARROS, 1993, p. 120). Esse era um evento que mobilizava toda a vila e por isso a Câmara organizava a procissão em seus pormenores, tratando desde as ruas em que o Santíssimo iria passar até os avisos dados aos moradores para que caiassem as fachadas das casas e colocassem tecidos nobres nas janelas (SANTOS, 2001, p. 527). Não obstante fosse um evento de grande importância religiosa e política que atraía toda a vila, a participação era compulsória e o não comparecimento implicava no pagamento de multas. Como nos mostra Daniela Miranda – num estudo sobre a prática musical em Sabará na segunda metade do século XVIII e no início do XIX, no qual compara as multas aplicadas na Vila Real e em Vila Rica aos faltosos no *Corpus Christi* –, os que residissem a menos de uma légua desta última urbe deveriam pagar nove mil réis (ou seis oitavas de ouro), enquanto em Sabará a multa girava em torno de seis mil réis (MIRANDA, 2002, p. 28).

Com relação à participação dos irmãos do Santíssimo Sacramento de Vila Rica na procissão, o capítulo 26 do Compromisso orientava que:

> Pertence aos Irmaõs desta Irmandade, levarem as varas do Pallio por posse emtodas as procissoens emque vay o Santissimo, oque assim mesmo seobservara daqui emdiante, excepto na procissam do Corpo de Deos, do Senado emque as levam os cavalheyros da Ordem de Cristo, e cidadoens e na de S, pedro os reverendos sacerdotes, esempre que sahir o Santissimo hirà o Provedor com avara atraz do Pallio (Compromisso S.S., 1738, cap. 26).

Embora esse capítulo nos leve a crer que os irmãos ficassem privados de transportar o Santíssimo nas ocasiões apontadas, não devemos esquecer que muitos dos que participavam da Irmandade compunham também o Senado da Câmara e eram habilitados na Ordem de Cristo.

À Confraria do S.S., ademais da responsabilidade com a guarda da eucaristia e com sua promoção através da festa de *Corpus Christi*, cabia o dever de erigir as igrejas matrizes. Levando-se em consideração que os membros da Irmandade eram pessoas de destaque político e econômico, como foi assinalado anteriormente, é natural que a construção dos templos

mais importantes das vilas estivesse a cargo de quem pudesse corresponder a empreitadas de fôlego. A receita da Confraria era composta na sua maior parte pela contribuição dos irmãos da Mesa, normalmente composta por 24 membros, porém, nos anos que se seguissem às obras para a construção da igreja matriz, a Mesa admitiria a quantidade de irmãos que julgasse necessário para o bom andamento da obra. Esse aspecto está expresso no capítulo 14 do Compromisso.

> No enquanto durarem obras da nova Igreja, e for necessário continuallas lhe apor na ultima perfeiçaõ, se poderá eleger o numero de Irmaõs demeza que parecer conveniente, respeitando a que muytos depois de eleytos por devoçam, ou por falência nam acceitam; mas findas das ditas obras haverá somente onumero devinte equatro lhe trinta Irmaõs (Compromisso S.S., 1738, cap. 14).

Se a Irmandade do Santíssimo Sacramento participava ativamente, juntamente com a Câmara, do financiamento da procissão de *Corpus Christi*; e se, como foi mencionado, parte significativa de seus dirigentes acumulavam cargos no Senado, é possível considerar a Confraria uma instância de poder político e econômico que auxiliava na afirmação da posição social de destaque dos irmãos. Os pré-requisitos para o ingresso no Santíssimo de Ouro Preto e para a ocupação de um cargo na Câmara eram os mesmos: atestado de "pureza de sangue" e capacidade de contribuir financeiramente. Contudo, a partir do histórico migratório na região e a formação abrupta e heterogênea da sociedade mineira, a hipótese de que apenas os capazes de comprovar a limpeza de sangue ingressavam de fato na Irmandade é algo que pode ser contestado. Porém, não entraremos nesta discussão neste momento.

A Irmandade do Santíssimo Sacramento era, como se disse, uma instituição que agregava membros das camadas dominantes devido à sua importância religiosa, política e social. Dessa forma, o ingresso nesta instituição era restrito a homens brancos que pudessem comprovar pureza de sangue e pagar as taxas anuais. Todavia, a limpeza de sangue era um requisito difícil de atender, principalmente nos primeiros anos da colonização. Na segunda metade do século XVIII, período apreendido pela pesquisa, quando a estratificação social já se delineava com maior clareza, o problema era outro. Minas passava, segundo Marcos M. Aguiar (1993, p. 26), por um período de franco declínio econômico das irmandades, pois desde o *Triunfo Eucarístico* a extração aurífera vinha sofrendo uma retração, o que tornava o pagamento dos anuais cada vez mais complicado.

Apesar de ser patente a restrição relativa à entrada de irmãos, ela não estava explícita no Compromisso da Irmandade. Indícios podem ser observados no capítulo 18, citado anteriormente, segundo o qual à esposa

de algum irmão que também quisesse se assentar como irmã, sendo *isenta de infecta nação*, bastaria pagar os anuais estipulados pelo regimento para ser aceita. Além desse capítulo, podemos perceber outro indício também no de número 20, onde se restringia o acompanhamento de defuntos que não tivessem sido membros da Irmandade exclusivamente a pessoas brancas.

> Convem os officiaes de Meza e mais Irmaõs desta irmandade q ela não saya a acompanhar defunto que naõ seja Irmão, ou aquém a dita irmandade seja obrigada, como fica expedido no Capítulo 18, pena de que a meza que assim o naõ observar pagar para dita Irmandade trinta eduas oitavas de ouro, e por esmola deigual quantia poderá acompanhar aquem naõ for Irmaõ, attendendo as despezas que tem com oedificio, e ultima perfeição da Igreja, sendo pessoa branca (Compromisso S.S., 1738, cap. 20, grifo nosso.).

Outro exemplo, sobre como as instituições religiosas eram também espaços de poder político, era a Ordem Terceira de São Francisco. Como nos mostra Juliana Moraes, as exigências relacionadas à limpeza de sangue e à conduta moral dos futuros membros da associação faziam parte dos critérios de todas as ordens terceiras franciscanas, tanto em Portugal, como em Braga ou Vila Viçosa, quanto na América portuguesa, como em Salvador ou em São Paulo, recorte espacial da pesquisa da autora (MORAES, 2008, p. 3), para adentrar a Ordem Terceira, o candidato deveria fazer uma petição formal à instituição e dar início a investigações a respeito de sua família, de sua conduta, dos seus rendimentos financeiros e ainda de seu estado físico. Com a obtenção das respostas, realizava-se a votação para aprovar a entrada do novo membro. As perguntas realizadas antes da entrada do novo associado tinham por objetivo constatar a conduta moral do pretendente e seus antecedentes sociais e econômicos.

Diferentemente do que ocorria em irmandades coloniais como a do Santíssimo Sacramento, que eram reconhecidamente destinadas aos membros da elite, em Portugal essas associações religiosas não necessariamente apresentavam em seus estatutos capítulos que enfatizassem a restrição a estratos sociais, principalmente por razões étnico-raciais. A restrição se fazia de fato através da cobrança de altas taxas de ingresso e permanência na instituição. A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Pico de Regalados constitui um desses exemplos, pois não impunha diretamente obstáculos ao ingresso de membros de qualquer estrato social em especial. Entretanto, as altas taxas de ingresso consistiam num fator impeditivo para os segmentos sociais mais baixos. Embora teoricamente admitidos, os pobres estavam na prática arredados da confraria pela impossibilidade que tinham de pagar a jóia de entrada. Essa situação condicionava a composição social da confraria (ARAÚJO, 2001a, p. 30).

O perfil dos irmãos do Santíssimo de Pico de Regalados era bem distinto do de suas congêneres luso-americanas, pois a única restrição era financeira, enquanto na América era também social, ou seja, em tese eram aceitos, como já dissemos inúmeras vezes, somente irmãos que comprovassem "pureza de sangue".

Sendo assim, comparando a composição dessa irmandade portuguesa com as americanas, reforçamos a argumentação de que algumas confrarias no Brasil contribuíam decisivamente para a distinção social, principalmente por restringir diretamente o acesso à parte da população. Mesmo no caso de algumas irmandades de pardos, como aponta Larissa Vianna, um dos requisitos para o ingresso era o grau de afastamento da escravidão e dos ascendentes cativos.

Participar de associações religiosas em que as exigências de ingresso implicavam contribuições financeiras altas conferia ao indivíduo projeção social. Isso nos permite traçar o perfil da elite econômica e política da época. Ser irmão do Santíssimo Sacramento redundava no pagamento de quantias significativas, principalmente quando se ocupava um cargo na mesa gestora. Situação semelhante também ocorria em ordens terceiras como a de São Francisco em São Paulo, em que os eleitos para a mesa deveriam contribuir com dinheiro para auxiliar nas despesas anuais. Segundo Juliana de Mello Moraes, os valores pagos pelos mesários franciscanos de São Paulo, no ano de 1761 eram os seguintes: o ministro, principal cargo da Mesa, contribuía com 100 mil réis; o vice-ministro, com 50 mil réis; e os demais mesários, com 7,5 mil réis cada um (MORAES, 2008, p. 4).

Em resumo, a participação em associações religiosas como a Irmandade do Santíssimo Sacramento, a Santa Casa de Misericórdia, a Irmandade de Santo Antônio, a Irmandade de São Miguel, a Irmandade das Almas, a Irmandade de Nossa Senhora das Dores, a Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, a Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (dos brancos) e as Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Monte Carmo e de São Francisco, conjugada com a ocupação de cargos concelhios, proporcionava ao indivíduo prestígio, *status* e distinção, pois ampliava o espaço de exercício do poder local, diversificando-o em diferentes setores da sociedade (MORAES, 2008, p. 2).

A participação em instituições que conferissem prestígio ao indivíduo era imprescindível uma vez que, mesmo com a possibilidade de mobilidade social proporcionada por algumas atividades econômicas em Minas, as bases da organização social eram assentadas nos preceitos da sociedade estamental do Antigo Regime. Dentre os mecanismos de distinção social na época, estavam a ocupação dos principais postos camarários, o ingresso em uma das confrarias de prestígio e a nomeação como familiar do Santo Ofício. Todos, pelo menos em tese, exigiam limpeza de sangue.

A ascensão econômica não estava diretamente ligada à ascensão social, dado que a visão nobiliárquica prescindiu, em certas condições, da acumulação de riqueza. Segundo Campos e Franco, a forte importância da tradição e dos valores nobiliárquicos funcionava como diferenciador frente à multiplicidade étnica na América Portuguesa. Imbuída dessa concepção, boa parte das agremiações religiosas de leigos usou como critério para seus filiados as noções de *raça infecta* e *pureza de sangue* (CAMPOS; FRANCO, 2009, p. 8).

Nesse sentido, ademais dos compromissos referentes à vila, como a responsabilidade de erigir as igrejas matrizes e realizar a procissão do Corpo de Deus, somamos mais uma "função" à irmandade, representar os seus membros, neste caso demonstrar o destaque social deles, conferindo distinção social a seus associados. Podemos perceber que a Confraria era um espaço que reunia a elite econômica e social local, inclusive, no item em que seu Compromisso trata da ajuda mútua entre os confrades. Esta era uma questão comum à todas as irmandades, bem como a preocupação com o cumprimento dos sacramentos. O capítulo 21 do estatuto da Irmandade, por exemplo, estabelecia que

> No cazo, que algum Irmão desta Irmandade chegue aestado de pobre, ameza o mandaria socorrer com oque sepoder, examinando ajusta causa que tiver para não poder ganhar com que sesustente, e adoecendo comtodo o cuidado omandaria vezitar, e assitir comtoda acaridade e falecendo, ainda que deva a Irm de nem por isso esta deixaria de acompanhar, elhe mandar logo fazer os suffragios que se acostumarem pelos mais Irmãos, e havendo servido algum dos quatro cargos da Irmandade, esta lhemandaria dar hum habito, e se este irmão pobre e doente não falecer e chegar a ter saúde, e dos bens da fortuna, sehaverà delle oque dever, menos as esmolas queselhetiverem dado, salvo se elle de sua livre vontade as quizer retomar (Compromisso S.S., 1738, cap. 21, grifo nosso).

Nessa perspectiva, é possível compreender a Irmandade, também, como uma instância de poder político, além de ser uma instituição partícipe do pensamento católico vigente. Por outro lado, como uma associação religiosa que tinha como uma das prerrogativas a ajuda mútua, ela atraía muitos membros que desejavam assegurar o recebimento dos sacramentos e da assistência financeira nas adversidades. Ou seja, não podemos negligenciar a finalidade com que ela foi fundada e pensá-la unicamente como instituição capaz de conferir *status* e projeção social aos seus membros. Assim como outras irmandades coevas, seu objetivo era dar socorro aos irmãos quando necessário e, principalmente, ministrar os sacramentos tão fundamentais numa sociedade em que o catolicismo permeava todas as instâncias da vida, desde o nascimento até a morte. Dessa forma, fazer parte de uma irmandade

era um modo de ter assegurados o batismo, as confissões, a comunhão, a extrema-unção etc., o que confortava os irmãos de qualquer associação religiosa. Isso não seria diferente com os irmãos do Santíssimo Sacramento. Era manifesta a preocupação com o culto diário, como indicava o capítulo 16 do Compromisso:

> Dos cinco reverendos Capelaens dizem, e dera dous ambos huma Missa cotidiana, aos quaes sedaram cada hum por tempo de hum anno noventa e seis oitavas de ouro em pó. Dos tres dirá cada hum huã missa na somana no dia que lhe for assinado pelo termo que se lhe fizer, pagandose lhe por hum anno de congroa a cada hum trinta e duas oitavas deouro, ou o que em meza grande por termo se ajustar, cujas missas seràm applicadas pelos Irmaõs vivos, e defuntos e ditas no altar do Santíssimo da mesma Matriz nos dias que se lhe assinarem, e naõ, em outra parte lhe as nove horas com assistencia de dous Irmãos com opa se os houver (Compromisso do S.S., 1738, cap. 16).

O medo da morte, e, por conseguinte, incerteza do Purgatório, demandava do homem colonial a necessidade do cuidado com a vida após morte. A plenitude no além dependeria do esforço dos vivos por meio de orações pelas suas almas; daí o cumprimento das celebrações de missas e orações para as almas do purgatório. Assim se sustentava a justificação da oração pelos mortos, assim se dava voz às vozes que avivavam a súplica a favor dos defuntos e simultaneamente dos vivos. A Igreja apelava à intervenção dos vivos através destas manifestações e condenava o silêncio e a omissão, propagando a necessidade de solidariedade quando chegasse o momento da morte (ARAÚJO, 2001a, p. 86).

No momento da morte, algumas precauções eram tomadas. Era de suma importância que o moribundo recebesse o Santíssimo Sacramento antes de morrer; sem isso não se morria em paz, e sabe-se lá quais transtornos poderiam ocorrer no além. Portanto, a condução do viático aos doentes era feita indistintamente aos moradores da localidade, e a Irmandade do Santíssimo Sacramento era a instituição que cuidava para que esta primeira etapa da morte fosse cumprida.

A preocupação com a morte e o medo do que pudesse acontecer após a passagem eram aspectos muito presentes na época. Nos testamentos, os irmãos pediam, além do que lhes cabia por direito como associados, que fossem rezadas inúmeras missas por suas almas e pelas almas que estivessem no purgatório. Com relação, ao acompanhamento e às missas que se rezariam pelas almas dos defuntos, o capítulo 17 estabelecia que

> Qualquer Irmão desta Irmandade que falecer, será seu corpo della, e reverendos e Capellaens acompanhado, e lhe dará sepultura, nam da mesma Irmandade, naõ o encontrando as dispoziçoens

> de seu testameno, e se lhe mandaraõ dizer pella sua alma em missas ditas sucessivamente; a saber, quarenta repartidas pelos Reverendos Capellanes, tiradas das da sua obrigaçaõ, e secenta que se mandará dizer á Irmandade de esmolla de meya oitava repartidas pelos mesmos Capellaens, fazendo para isso o Escrivaõ pauta que porá na Sacristia da Igreja, declarando que cada um deve dizer por conta da sua obrigaçaõ e das que hâde dizer por conta da irmandade, porem havendo impedimento nos mesmos Reverendos Capellaens, se repartiram por outros quaesquer Reverendos Sacerdotes, para que naõ haja demora neste suffragio, e huns, e outros passaram certidaõ jurada inverbo sacerdotis de como as disseram, declarando o nome do Irmão defunto, e de outra sorte se nam levará em conta (Compromisso do S.S., 1738, cap. 17).

Um dos motivos para se ingressar em uma irmandade eram os cuidados com a vida após a morte; por isso, constava do estatuto de todas as irmandades um número de missas que seriam celebradas após o falecimento de algum irmão. Os números poderiam variar de acordo com o cargo ocupado na irmandade; na Metrópole, a Irmandade do Santíssimo de Pico de Regalados contava com duas missas pelas almas dos irmãos defuntos e os doentes tinham apenas uma. Os "irmãos por devoção" eram contemplados com quatro, e os irmãos que haviam servido como juízes recebiam um tratamento diferente: eram acompanhados por toda a Mesa, que envergava opas[5] e tochas enquanto o juiz desfilava com sua vara (ARAÚJO, 2001a, p. 95). Nesta confraria, os confrades eram acompanhados no momento da morte por três irmãos que transportavam a cruz da instituição e duas tochas acesas. Os responsáveis pelo transporte da cruz eram o tesoureiro e um mordomo, que atuavam alternadamente. Todos os restantes seriam acompanhados consoante a Mesa decidisse, embora nas paróquias onde houvesse "mordomos por devoção" estes estivessem obrigados a acompanhar os confrades da sua freguesia. A organização do acompanhamento também estava a seu cargo. Tinham ainda que se deslocar à igreja do Pico de Regalados para transportar as alfaias[6] religiosas para o ato. No final, deviam devolvê-las no mesmo dia, imediatamente depois do funeral, sob pena de o tesoureiro as mandar buscar e o responsável pela entrega ser castigado com a diminuição de uma missa que a confraria mandaria celebrar por sua alma (ARAÚJO, 2001a, p. 96).

[5] As opas são uma espécie de veste especial utilizadas pelos membros da irmandade em cultos, procissões e festividades, são utilizadas não apenas como meio de identificar os irmãos, mas também como sinal de reverência.

[6] Peças de uso em missa e outros rituais do culto religioso confeccionadas em metal ou outros materiais. Nas mais ricas igrejas do século XVIII em Minas, as principais alfaias era geralmente de ouro ou prata, a exemplo dos castiçais, turíbulos e aspersórios, etc. Grosso modo, as alfaias litúrgicas são instrumentos utilizados durante o culto católico. ÁVILA, Affonso. **Barroco mineiro:** Glossário de Arquitetura e Ornamentação. Coleção Mineiriana: Obras de referência. Editores: GONTIJO, João Marcos Machado; MACHADO, Reinaldo Guedes. Fundação João Pinheiro, 1996 (disponível em CD- ROM).

A quantidade de missas rezadas pelas almas dos defuntos também é indício do segmento social congregado por cada irmandade, pois quanto maior o número de missas, maior a capacidade de contribuir. Antonia Aparecida Quintão observa esse ponto em seu trabalho sobre as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário do Rio de Janeiro e de Pernambuco:

> O número de missas rezadas pelas almas dos irmãos mortos era indício da situação financeira das irmandades. As mais ricas estabeleciam um maior número de sufrágios. A Irmandade das Almas de Vila de Nossa Senhora dos Remédios de Paraty, bispado do Rio de Janeiro, fez em 1781 uma representação ao Rei, pedindo autorização para dobrar o valor cobrado para a entrada e para os anuais, a fim de cobrirem as despesas que faziam com as missas celebradas pelos irmãos falecidos, que dez tinham dobrado para vinte (QUINTÃO, 2002, p. 87)

Nessa perspectiva, pensamos a Irmandade do Santíssimo Sacramento como uma instituição que buscava atender às demandas de seus membros concernentes à vida mundana e religiosa. Seu objetivo fundamental consistia na prestação de assistência a seus filiados através de diversos tipos de benefício, garantidos não somente aos irmãos, mas também a esposas e filhos legítimos. Tais auxílios envolviam a velhice, a doença, o sepultamento, a celebração de missas pela alma dos falecidos, a assistência às famílias desamparadas, e os empréstimos para os irmãos em dificuldades financeiras. Todavia, para além do exercício de prerrogativas religiosas e assistenciais comuns a todas as confrarias, a Irmandade do Santíssimo Sacramento de Vila Rica conferia ainda a seus membros a possibilidade de ampliação do poder político, um certo *status* e maior projeção na sociedade colonial, pois, como foi visto, a irmandade era composta pela elite econômica, social e política da região, e, por reunir diferentes instâncias, estabelecia redes de amizade e influência.

Portanto, a partir do que viemos apresentando neste texto, consideramos a Irmandade do Santíssimo uma das associações religiosas de leigos mais importantes do cenário vilarriquenho setecentista, tanto no que concerne ao seu objeto de devoção – a Hóstia consagrada – e o comprometimento com a construção das igrejas matrizes, assim como, pela sua importância social e política espelhada por seus membros.

Referências

Fonte manuscrita

Arquivo Eclesiástico da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. **Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, 1738** (Capítulo 13). Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG. Microfilme: rolo 10, volume 201.

Bibliografia

AGUIAR, Marcos Magalhães de. **Vila Rica dos Confrades -** a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVIII. São Paulo: Dissertação de mestrado. FFLCH/USP, 1993.

ÁVILA, Affonso. **Barroco mineiro**: Glossário de Arquitetura e Ornamentação. Coleção Mineiriana: Obras de referência. Editores: GONTIJO, João Marcos Machado; MACHADO, Reinaldo Guedes. Fundação João Pinheiro, 1996 (disponível em CD- ROM).

AZZI, Riolando. **A teologia católica na formação da sociedade colonial brasileira**. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2004.

ARAÚJO, Marta Maria Lobo de. **A confraria do Santíssimo Sacramento de Pico de Regalados (1731-1780).** Coimbra: ATAHCA, 2001. (a)

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. **As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa:** O compromisso de 1612**.** Porto: Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, Vol. 41 (3-4), 2001. (b)

BARROS, Amândio Jorge Morais. **A Procissão do Corpo de Deus do Porto nos séculos XV e XVI:** a participação de uma confraria**.** Revista da Faculdade de Letras. História, n.10, 1993, p. 119-20.

CAMPOS, Adalgisa Arantes; FRANCO, Renato. **Aspectos da visão hierárquica no barroco luso-brasileiro:** disputas por precedência das confrarias mineiras. Revista Tempo, Rio de Janeiro, n. 17. http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg17-10.pdf (18/07/2009).

CAMPOS, Adalgisa Arantes. **A visão nobiliárquica nas solenidades do setecentos mineiro.** In: Anais do X Encontro Regional de História. ANPUH-MG Minas, Trezentos Anos. Mariana: UFOP/ANPUH: 1996.

COSTA, Maria Amélia. **Insalubridade, fealdade e sujidade: o Rio de Ja-**

neiro no tempo dos vice-reis. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 1999. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MARTINS, William de Souza. O **Irmão Jose Batista Lisboa e a Ordem Terceira do Carmo do Rio de Janeiro:** http://www.rj.anpuh.org/Anais/2004/Simposios%20Tematicos/William%20de%20Souza%20Martins.doc (08/10/2008)

MIRANDA, Daniela. **Músicos de Sabará:** a prática musical religiosa a serviço da Câmara (1749-1822). Dissertação apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientador Prof. Dr. Douglas Cole Libby; Co-orientador Prof. Dr, Paulo Castagna. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

MOESCH, Eduardo Pretto. **O Padroado e a Igreja no Rio Grande do Sul Português**: http://www.forumdaigrejacatolica.org.br/artigos/PadroadoeIgrejanorsport.pdf (06/04/2009).

MORAES, Juliana de Mello. **As associações religiosas enquanto espaços de poder:** as famílias paulistanas e a ordem terceira de São Francisco (século XVIII). Nuevo Mundo Mundos Nuevos, Coloquios, 2008, p. 03. http://nuevomundo.revues.org/index29142.Consultado el 01 octubre 2008-10-10 (10/01/2009).

NASCIMENTO, Mara Regina do. As irmandades no meio urbano: práticas funerárias e religiosidade entre os leigos, Porto Alegre, século XIX. In: **Anais do XXIII Simpósio Nacional de História. Londrina**, 2005.

OLIVEIRA, Anderson José Machado. Devoção e Identidades: Significados do culto de Santo Elesbão e Santa Efigênia no Rio de Janeiro e nas Minas no setecentos. **Topoi**, v. 7, n. 12, jan.-jun. 2006.

QUINTÃO, Antonio Aparecida. **Lá vem o meu parente:** as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII). São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

SÁ, Isabel dos Guimarães. As Confrarias e as Misericórdias. In*:* OLIVEIRA, César de (direção). **História dos Municípios e do Poder** Local. Dos Finais da Idade Média à União Européia. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. **A Vila em Ricas Festas:** celebrações promovidas pela Câmara de Vila Rica – 1711-1744**.** Belo Horizonte : Editora C/ Arte, 2003.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. Unidade e diversidade através da Festa de Corpus Christi. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris. **Festa, Cultura e Sociabilidade na América portuguesa**, São Paulo: EDUSP, 2001, v. 2.

SALLES. Fritz Teixeira. **As associações religiosas no ciclo do ouro**. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1963.

SILVA, Vilmar Victor de Freitas. A Irmandade do Santíssimo Sacramento de Vila de Santo Antonio do Recife no século XVIII: considerações sobre o imaginário barroco na colônia. In: **I Colóquio de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco Brasil e Portugal: nossa história ontem e hoje**, Recife: UFRPE, 3 a 5 de outubro de 2007.

Artigo recebido em 30/04/2012 e aceito para publicação em 13/06/2012.